



Município de Corumbataí do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 307/2005
DE 24/10/2005

SÚMULA: “Concede título de Cidadã Honorária e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a ilustríssima Senhora **Rosangela Montenegro da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na área de saúde pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2005.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 27 / 10 / 2005 PÁGINA 4